

tariando a Assembleia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação que lhe fora feita por carta. Procedeu, preliminarmente, ao registro do Aviso de Convocação com o seguinte teor: “Convidamos os Acionistas da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 19-09-2014, às 15 horas, na sede da Empresa, situada no SBS Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 3º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Deliberar sobre o pagamento de bonificação pelos resultados obtidos no 1º semestre de 2014 para o Diretor-Presidente da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A.. Brasília – DF, 19 de setembro de 2014.” Terminada a leitura, passou-se ao exame do documento constante da alínea “a” da Ordem do Dia que estava à disposição dos acionistas, qual seja: a Nota Executiva Comitê de Remuneração-2014/020, de 25-08-2014, aprovada pelo Conselho de Administração do Acionista Controlador, o BRB – Banco de Brasília S.A., em sua 555ª Reunião, de 19-09-2014. Colocada a matéria em votação, foi aprovado por unanimidade de votos o pagamento de bonificação ao Diretor-Presidente da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., no valor correspondente a 3 (três) honorários mensais, a título de reconhecimento pelo desempenho da subsidiária sob sua responsabilidade, durante o 1º semestre de 2014, sendo que o mencionado valor, na forma da política de remuneração variável aprovada pelo Conselho de Administração, deverá ser pago na base de 50% à vista e em espécie e 50% diferidos pelos próximos 3 (três) anos. Concluídos os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi franqueada a palavra e como não houve qualquer manifestação, o Presidente declarou encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo representante do Acionista Controlador, o senhor Paulo Roberto Evangelista de Lima - Brasília-DF, 19 de setembro de 2014. PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA - Presidente e Representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente e Secretário da Assembleia.

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 13/10/2014, sob o número 20140788255

(ass.) Gisela Simiema Ceschin – Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 416, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 171/2014 com a finalidade de apurar denúncia de possível irregularidade administrativa, possível não observância de normas regulamentares de trabalho, possível adulteração de informações de documentos oficiais e possível conduta inadequada em serviço, conforme elementos constantes do Despacho nº 1255/2013 – GAB/COR/SES-DF e anexos.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 7º, inciso III, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 417, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 172/2014 com a finalidade de apurar possível denúncia de irregularidade administrativa, possível não observância de normas regulamentares de trabalho e possíveis faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do Memorando nº 107/2014 – GERÊNCIA /UMS/CGSAS.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 7º, inciso III, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 831, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base no parágrafo único do artigo 124a da Lei Orgânica do Distrito Federal, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº 64, de 2013, RESOLVE: ATUALIZAR, na Tabela de Preços Públicos praticados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, os itens constante do Anexo Único da Instrução nº 618, de 13 de novembro de 2013:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do item 4.11 - ONDE SE LÊ: “...Cadastro e autorização para expedição de credencial de representante de Centro de Formação de Condutores - CFC, Valor R\$ 56,86...”. LEIA-SE: “...Cadastro ou atualização de dados de representante de Centro de Formação de Condutor – CFC ou Clínica, Valor R\$ 56,86...”.

Art. 2º Alterar a nomenclatura do item 4.20 - ONDE SE LÊ: “...Emissão de credencial de instrutor, diretor-geral e de ensino ou representante de Centro de Formação de Condutores – CFC, Valor R\$ 27,45...”. LEIA-SE: “...Emissão de credencial de instrutor, diretor-geral e de ensino, representante de Centro de Formação de Condutores – CFC ou Clínica, Valor R\$ 27,45...”.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/10/2014, RESOLVE:

1 .Homologar as Decisões da Presidente do CAF/FUNDURB, ad referendum, nos termos da Resolução nº 04, de 29/03/2013, conforme abaixo discriminado:

Projeto	Nº do Processo	Valor R\$
Aquisição de Veículos – Frota SEDHAB – Área Fim	390-000.324/2014	387.247,50
Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de modificação, adaptação e reforma das instalações de prevenção e combate a incêndio no Edifício Sede da SEDHAB	390-000.322/2014	40.182,25
Aquisição de Equipamentos tipo Scanners – Parque Tecnológico SEDHAB	390-000.426/2014	25.440,00
Aquisição de Armários com Módulos Deslizantes – Estruturação SEDHAB	390-000.163/2014	16.453,25
Aquisição de Equipamentos de Vídeo e Áudio	390-000.315/2014	7.692,50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL

Presidente do CAF

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/10/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos disponíveis na programação orçamentária e financeira do FUNDURB, no valor de R\$ 1.241.074,63 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para a aquisição de licenças de softwares e sistemas operacionais da plataforma Microsoft, para manutenção e modernização das atividades regimentais da SEDHAB, em conformidade com os autos do processo nº 390-000.630/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL

Presidente do CAF